

**RESOLUÇÃO Nº CM 83, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.**

*Abre crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) a dotação da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.*

**A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

**10 – CÂMARA MUNICIPAL**

**10.01 – Corpo Legislativo**

6.8 – 3132.02- 01.01.001.2.002 – Outros Serviços e Encargos....R\$ 30.000,00

**TOTAL .....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

**10 – Legislativo**

**10.01 – Corpo Legislativo**

*(Fl. 02 – Resolução nº CM83/00)*

2.6 – 3111.01- 01.01.001.2.001 – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

**TOTAL .....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 21 de fevereiro de 2000.

ANTONIO ANDRADE DE SOUZA  
- Presidente da Câmara -

kcmbo.